



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a)**, **PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2026 às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 02 de outubro de 2026 às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 02 de outubro de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.484.644,40

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, <i>se aplicável</i>
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, <i>se aplicável</i>
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 103/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 53/2025 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

- 3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.
- 3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.1.4 Empresa que não possua representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseje utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aOs requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

EXCETO para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 26 que serão permitidos três casas decimais após a vírgula (tanto no item quanto no total do lote).

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 1.484.644,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.32.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.32.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 10 de setembro de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (x) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (x) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 53/2025 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	CODIGO	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74323	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,111	57.720,000
2	68891	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPIDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000	0,165	100.980,000
3	68899	BR 403936	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES	GRAMAS	12.500	0,544	6.800,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.				
4	68890	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,171	41.040,000
5	68893	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000	0,251	75.300,000
6	74327	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,663	149.175,000
7	88587	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,359	28.720,000
8	90785	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM	GRAMAS	800.000	0,131	104.800,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G				
9	68895	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,351	31.590,000
10	88581	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000	0,480	240.000,000
11	68901	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000	0,095	133.000,000
12	68903	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000	0,109	39.240,000
13	68905	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,216	64.800,000
14	68896	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800	4,230	3.384,000
15	96309	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LIPÍDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400	0,455	50.232,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16	96313	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,231	5.775,000
17	74325	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000	0,081	6.480,000
18	74326	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LIPÍDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G.	GRAMAS	1.110.000	0,191	212.010,000
19	88583	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.	LITRO	120	93,790	11.254,800
20	88585	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL	LITRO	180	54,460	9.802,800



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			DE LIPÍDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.				
21	74330	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	340	67,810	23.055,400
22	74329	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260	76,040	19.770,400
23	68906	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	30,110	9.033,000
24	68907	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO:	LITRO	500	60,370	30.185,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			TETRA SQUARE 1 L.				
25	68892	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200	72,750	14.550,000
26	92900	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,282	6.768,000
27	74331	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	4,840	2.904,000
28	92902	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	12,550	6.275,000
TOTAL							1.484.644,400

2.2 Detalhamento do item:

Não se aplica

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico - Quanto for o caso.

Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.6 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Marcas Pré - aprovadas	Marcas Rejeitadas diante de Laudo de Avaliação Anterior.
01	74323	TROPHIC, NUTRISON SOYA, ENTERAL COMP 800G		NUTRO PREMIUM SOY (ASTRA)
02	68891	PEDIASURE, FORTINI, NUTREN JR, ISOSOURCE JR		
03	68899	ESPEFOR, RESOURCE THICKEN UP CLEAR, NUTILIS, NUTREN		
04	68890	ENSURE, ISOSOURCE 1,0		
05	68893	GLUCERNA, NOVASOURCE GC, NUTREN CONTROL, NESH PENTASURE		DIALIFE (PROMISSE) HIPOCARB+ (EREMIX) SUSTAP DIABETES (PROBENE) BEMVITAL GLICO (NUTRICIUM)
06	74327	NEOCATE LCP, ALFAMINO		
07	88587	INFATRINI		
08	90785	APTAMIL SOJA LATA, NAN SOY		
09	68895	FOSVITA, FIBER MAIS		
10	88581	PREGOMIN, ALFARÉ		
11	68901	NESTOGENO 1, MILUPA 1, NAN 1, APTAMIL PREMIUM 1		
12	68903	APTAMIL AR, NAN ESPESSAR		
13	68905	NAN SL, APTAMIL SL		
14	68896	FOSVITA, FIBER MAIS		
15	96309	FRESUBIN, RESOURCE PROTEIN, VITAFOR, WHEY PROTEIN ISOLADO		Megamix Protein Eremix - 800g Hiperproteico
16	96313	MCT VITAFOR, TCM AGE NUTERAL		
17	74325	NUTRI DEXTRIN NUTRIMED, CARBOFOR VITAFOR, NUTREN		
18	74326	NUTREN SENIOR, SUSTAGEN SENIOR		SUSTENLIFE SENIOR (PROMISSE) SUPRINUTRI SENIOR (CGLA) BEMVITAL SENIOR 45+ (NUTRICIUM)
19	88583	NUTRI RENAL, NOVASOURCE PROLINE		
20	88585	NUTRI DIABETIC, NOVASOURCE GC, DIAMAX IG		
21	74330	FRESUBIN 2.0 KCAL HP		
22	74329	FRESUBIN HP ENERGY 1.5, ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS, PEPTAMEN 1.5		
23	68906	OSMOLITE 1.0, ISOSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA		
24	68907	TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, JEVITY HICAL 1.5		NUTRU PREMIUM 1.5 (EFRAIN)
25	68892	IMPACT, CUBISON, NOVASOURCE		
26	92900	GLUTAMAX		
27	74331	PROBIATOP, SIMBIOFLORA		
28	92902	ARG REPAIR		

Justificativas: As marcas de referência já foram utilizadas nesta unidade de saúde em anos anteriores, sem registro de problemas, demonstrando a qualidade e a confiabilidade necessárias.

2.8 Justificativa de Marca Aprovada/Rejeitada: As marcas apresentadas foram rejeitadas por não atenderem adequadamente aos critérios de aceitação estabelecidos. Após a diluição, os produtos não apresentaram características organolépticas satisfatórias, especialmente quanto ao odor, à cor e ao



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



sabor, comprometendo sua aceitabilidade e adequação ao uso pretendido. Além disso, algumas das marcas apresentadas não atendem ao descritivo estabelecido no edital, por não serem reconhecidas como dietas enterais, conforme comprovado pelos laudos técnicos apresentados em anexo.

- Assinado digitalmente -
Sara Saurin dos Santos
Nutricionista
Matrícula 4236

- Assinado digitalmente -
Elsone Fernanda ost Fischborn
Nutricionista
Matrícula 2724

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais mostra-se necessária para assegurar o atendimento adequado das necessidades nutricionais de crianças, idosos e demais pacientes em situação de vulnerabilidade social ou que apresentem condições clínicas que demandem suporte nutricional específico no Município de Palotina.

3.2. Os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde podem apresentar condições clínicas que impeçam, dificultem ou tornem insuficiente a alimentação por dieta convencional, incluindo desnutrição, doenças crônicas, distúrbios neurológicos, dificuldades de mastigação e deglutição, alterações metabólicas, entre outras condições que requerem acompanhamento e intervenção nutricional específica.

3.3. No caso das crianças, especialmente aquelas em fase de crescimento e desenvolvimento, o adequado aporte de nutrientes é fundamental para garantir o desenvolvimento físico e cognitivo e prevenir ou tratar situações de déficit nutricional. Entre os idosos, a presença frequente de doenças crônicas, limitações funcionais, alterações na capacidade de alimentação e outros fatores associados ao envelhecimento pode comprometer a ingestão alimentar adequada, tornando necessário o uso de fórmulas, dietas e suplementos nutricionais.

3.4. A disponibilização de suporte nutricional adequado contribui para a prevenção e o tratamento da desnutrição, a manutenção ou recuperação do estado nutricional, a redução do risco de complicações clínicas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, constituindo medida necessária à continuidade e à efetividade da assistência à saúde prestada pelo Município.

3.5. O fornecimento dos produtos objeto desta contratação será realizado mediante avaliação nutricional e prescrição por profissional habilitado, conforme a necessidade individual de cada paciente e os critérios clínicos estabelecidos, destinando-se exclusivamente aos usuários que apresentem indicação para utilização de fórmulas, dietas ou suplementos nutricionais.

3.6. A necessidade de fornecimento poderá decorrer, ainda, de determinações judiciais, hipótese em que o Município deverá assegurar o cumprimento da obrigação estabelecida, observados os respectivos prazos e condições determinados judicialmente.

3.7. O Município de Palotina possui protocolos e fluxos próprios para a avaliação, concessão, distribuição, acompanhamento e renovação do fornecimento de fórmulas nutricionais, dietas enterais e suplementos nutricionais, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilização dos produtos observará os critérios clínicos, nutricionais e administrativos definidos nos referidos protocolos, considerando a indicação profissional, a condição de saúde do paciente, a necessidade nutricional identificada e os demais requisitos aplicáveis.

3.8. A distribuição dos produtos será realizada de forma individualizada, conforme a necessidade de cada paciente e mediante documentação e prescrição exigidas pelos protocolos municipais, com acompanhamento periódico pelas equipes responsáveis.

3.9. A existência de protocolos municipais tem por finalidade assegurar critérios uniformes e transparentes para a concessão dos insumos nutricionais, promover o uso racional dos recursos públicos, garantir que os produtos sejam destinados aos pacientes que efetivamente apresentem necessidade e possibilitar o adequado acompanhamento da terapia nutricional.

3.10. A contratação contempla, igualmente, o atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, bem como de usuários acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), que necessitem de dietas, fórmulas ou suplementos nutricionais como parte de seu tratamento e acompanhamento em saúde.

3.11. A aquisição dos produtos é, portanto, indispensável para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que necessitam de suporte nutricional, evitando interrupções no tratamento, agravamento do estado nutricional e possíveis complicações decorrentes da inadequação da terapia nutricional.

3.12. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o fornecimento regular e contínuo de fórmulas nutricionais, dietas enterais e suplementos nutricionais, de acordo com as necessidades dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a integralidade da assistência, a continuidade dos tratamentos e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

-Assinado digitalmente-

Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 228/2026

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	10 UNIDADES
item 2	10 UNIDADES
Item 3	05 UNIDADES
Item 4	10 UNIDADES
Item 5	10 UNIDADES
Item 6	06 UNIDADES
Item 7	01 UNIDADES
Item 8	10 UNIDADES
Item 9	01 UNIDADES
Item 10	10 UNIDADES
Item 11	12 UNIDADES
Item 12	12 UNIDADES
Item 13	12 UNIDADES
Item 14	05 UNIDADES
Item 15	10 UNIDADES
Item 16	05 UNIDADES
Item 17	05 UNIDADES
Item 18	10 UNIDADES
Item 19	01 UNIDADES
Item 20	01 UNIDADES
Item 21	01 UNIDADES
Item 22	01 UNIDADES
Item 23	01 UNIDADES
Item 24	01 UNIDADES
Item 25	01 UNIDADES
Item 26	01 UNIDADES
Item 27	01 UNIDADES
Item 28	01 UNIDADES

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

(X) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Vigência do Contrato Anterior: 13/01/2027, 15/11/2026 e 10/01/2027.

5.7.1 Contratos 622/2026 – Dispensa 47/2026 vigencia até 15/11/2026, contratos 663 e 664/2026 – Dispensa 053/2026 vigencia até 10/01/2027, Atas de Registro n° 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11/2026 Pregão 53/2025, que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item 1	187.200
item 2	244.800
Item 3	6.000
Item 4	48.000
Item 5	116.000
Item 6	96.000
Item 7	9.600
Item 8	96.000
Item 9	36.000
Item 10	370.000
Item 11	816.000
Item 12	240.000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item 13	43.200
Item 14	350
Item 15	60.000
Item 16	25.000
Item 17	25.600
Item 18	461.760
Item 19	20
Item 20	20
Item 21	160
Item 22	260
Item 23	150
Item 24	300
Item 25	100
Item 26	600
Item 27	450
Item 28	350

5.2 Justificativa do quantitativo: Foram realizadas análises detalhadas dos quantitativos adquiridos por meio do Pregão nº 053/2025, considerando a demanda histórica registrada nos diferentes setores da instituição durante a vigência das respectivas Atas, bem como a necessidade de celebração de contratos emergenciais no período.

Essa avaliação permitiu revisar e ajustar os quantitativos de cada item, buscando alinhar a nova estimativa de aquisição ao consumo efetivamente observado, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

A metodologia adotada considerou, ainda, o número atual de pacientes atendidos pela instituição e a evolução dos respectivos perfis nutricionais observados ao longo do período. Também foram revisados descritivos, em razão de necessidades específicas identificadas durante a execução do contrato anterior, visando proporcionar maior aderência às demandas atuais e assegurar maior efetividade e continuidade da assistência prestada.

Dessa forma, os quantitativos propostos refletem uma estimativa mais compatível com a realidade de consumo da instituição e com as necessidades nutricionais atualmente identificadas, contribuindo para o adequado planejamento das aquisições, a otimização dos recursos públicos e a manutenção do abastecimento dos itens necessários à assistência aos pacientes.

- Assinado digitalmente -

Sara Saurin dos Santos

Nutricionista
Matrícula 4236

- Assinado digitalmente -

Elsone Fernanda ost Fischborn

Nutricionista
Matrícula 2724

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

(X) SIM

() NÃO.

6.2 Se necessário apresentar amostras:

6.2.1 Caso a empresa não cotar a marca de referência, será necessária a apresentação de amostras para avaliação. Caso contrário, essa exigência será dispensada.

6.2.2 O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação realizada via CHAT da Plataforma BLL e/ou e-mail (pré-cadastrado pela empresa na plataforma BLL), o descritivo técnico e a amostra do objeto licitado, para verificação do atendimento às especificações constantes no edital e seus anexos.

Local: Centro Integrado de terapias

Logradouro: Rua 24 de junho, nº 743, esquina com a Rua 15 de novembro, centro -
CEP: 85950-001

Cidade: Palotina/PR

Elsone / Sara

Fone: (44) 3649-1399

E-mail: saude03@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.3 A amostra será analisada de acordo com as especificações descritas na Cláusula 2.1 deste Termo;

6.3.1 No rótulo e/ou na embalagem deverão constar todas as informações nutricionais e a composição do item, o modo de preparo, a indicação de uso e a identificação do fabricante.

6.3.2 Após a abertura da embalagem, será verificada a presença de odor desagradável e/ou alteração de cor.

6.3.3 Os itens apresentados na forma de pó serão submetidos à reconstituição para avaliação qualitativa, considerando os seguintes aspectos: palatabilidade, solubilidade, cor e odor.

6.3.4 Será verificada a regularidade do registro do produto junto ao órgão competente do Ministério da Saúde (MS), mediante publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), nos termos da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, ou mediante apresentação de comprovante de Notificação Simplificada ou de Isenção de Registro, conforme a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Deverá ser comprovada, ainda, a regularidade do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante apresentação de cópia autenticada do Registro, ou da Isenção de Registro, da Notificação ou do Cadastramento, conforme o caso, ou, quando aplicável, mediante comprovação de que o produto não está sujeito a controle sanitário.

6.3.4.1 Para a comprovação de que trata o subitem anterior serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo conter a data recente da pesquisa(no máximo 6 meses retroativos) e estar grifado/circulado a apresentação a ser entregue para confirmação do status “ATIVA”.

6.3.4.2 Estando o registro vencido - subitem anterior, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

6.3.4.3 A não apresentação do registro e do pedido revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

6.3.4.4 Para os itens que contém no descritivo os termos “dieta oral e/ou enteral/ fórmula enteral”, será obrigatório que os itens cotados tenham registro na ANVISA

6.4 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 6.2.1

6.5 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.6 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da finalização do prazo de entrega da amostra – sub item 6.2.1, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.7 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.8 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

6.9 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

6.10 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.11 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.12 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

6.13 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6.14 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame.

6.15 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.16 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.17 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

6.18 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6.19 Finda a análise das amostras, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (X);

8.1.2 Menor preço por lote ();

8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa: Para garantir a economicidade, a qualidade e a ampla concorrência.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Cópia de licença Sanitária Estadual ou Municipal expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária – **Resolução SESA nº 1.034/2020**

9.1.2 Apresentar Certificado de Regularidade de Responsável Técnico devidamente inscrito no conselho de classe;

Justificativa: Por obrigatoriedade legal, a fim de conferir rastreabilidade e garantir a eficácia dos objetos licitados.

9.2 Condições Especiais De Contratação

9.2.1 Registro do Produto: em órgão competente do Ministério da Saúde (MS), publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de acordo com a Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1993, ou comprovante da Notificação Simplificada, ou comprovante de Isenção de Registro de acordo com a Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do REGISTRO ou da ISENÇÃO, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

9.2.1.1 Para a comprovação de que trata o subitem anterior serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo conter a data recente da pesquisa(no máximo 6 meses retroativos) e estar grifado/circulado a apresentação a ser entregue para confirmação do status “ATIVA”.

9.2.1.2 Estando o registro vencido - subitem anterior, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

9.2.1.3 A não apresentação do registro e do pedido revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

9.2.1.4 Para os itens que contém no descritivo os termos “dieta oral e/ou enteral/ fórmula enteral”, será obrigatório que os itens cotados tenham registro na ANVISA.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Justificativa: Por obrigatoriedade legal conforme a **RESOLUÇÃO-RDC Nº 54, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**, a fim de conferir rastreabilidade e garantir a eficácia dos objetos licitados.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 1.484.644,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

- Assinado digitalmente -

Sara Saurin dos Santos

Nutricionista
Matrícula 4236

- Assinado digitalmente -

Elsone Fernanda Ost Fischborn

Nutricionista
Matrícula 2724

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Rua 15 de Novembro, 1170 (prédio do CISS) – Centro – Palotina – PR – CEP: 85.950-039

Horário: 07:30h-11:30h e das 13:30h às 17:00h

e-mail: caf.palotina@gmail.com

A/C: Joana Carolina Gubert Rossoni

HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI

Rua Pioneiro, 348 – Centro – Palotina – PR – CEP: 85.950-047

Fone: (44) 3913-1084

A/C: Caroline Paludo

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Garantia Legal 03 (três) meses.

13.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.1.8.4 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Caroline Paludo – Matr. 3862 – Nutricionista

Fiscal Suplente: Leliana Maiara Dilkin – Matr. 4293 – Nutricionista

Fiscal Suplente: Joana Carolina Gubert Rossoni – Matr. 2793 – Farmacêutica

Fiscal Suplente: Nissandra Karsten – Matr. 2712 – Farmacêutica

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 310/2026 para este certame:

Secretaria Municipal de Saúde Geral

Gestor Titular: Ezequias Pereira de Palma – Matrícula nº 2402;

Gestor Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma – Matrícula nº 3590;

Gestor Suplente: Carla Pommerenke – Matrícula nº 4332

Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri

Gestor Titular: Angela Aparecia de Couto Genero – matrícula nº 2062

Gestor Suplente: Josiane Lago Stefanello – matrícula nº 3275

Gestor Suplente: Rosane Jacobi Krisanski – matrícula nº 3418



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (DEZ) DIAS** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.1.032. - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
02.010.10.301.0009.2.020. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.010.10.301.0009.2.021. - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
02.010.10.301.0009.2.023. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF/EAP
02.010.10.301.0009.2.080. - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE QUALIFICAÇÃO
02.010.10.301.0009.2.081. - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
02.010.10.302.0009.2.025. - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD - MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.010.10.302.0009.2.026. - ATENÇÃO EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.010.10.302.0009.2.030. - MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI
02.010.10.302.0009.2.074. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA
02.010.10.303.0009.2.092. - GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
02.010.10.305.0009.2.088. - INCENTIVO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DSTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS

FONTE:

1.500.0000.0000 – (1000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
1.500.1002.0000 - (1303) SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
1.600.0000.0000 – (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL
1.621.0000.0000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS
2.600.3110.0000 - (49422) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (Parágrafo 13, Art. 166 da CF)

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento:

Assinatura Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS:

– assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



– assinado digitalmente –
Ezequias Pereira da Palma
Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS
Portaria nº 013/2025

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 11/06/2025.
Aprovado em: 04 / 09 / 2026.

Processo administrativo Nº 037/2026

– assinado digitalmente –
Larissa Carolina dos Santos
Aux. administrativo

– assinado digitalmente –
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde

– assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERENCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Cod.	Cod. BR	DESCRIÇÃO	Unidade	quant	ATA PREGÃO 53/2026 - MUN. PALOTINA	ATA PREGÃO 72/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO	ATA PREGÃO 43/2026 - MUN. MARECHAL CANDIDO RONDON	MENOR PREÇO NOTA PARANA	ULTRAFARMA	NISSEI	NUTRICLIN SAÚDE COM PROD NUTRICIONAIS LTDA	NM LICITAÇÕES LTDA	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE	NUTRIPORT	SÃO JOÃO	CENTER NUTRI	media	total
1	74323	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCal/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LÍPIDIOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,0840	0,0800	0,0900	0,0825		0,1423	0,1800	0,1200					0,1110	57.720,0000
2	68891	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000	0,1127	0,1070		0,1445	0,1579		0,2000		0,1658	0,2450	0,1897		0,1650	100.980,0000
3	68899	BR 403936	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500	0,1000				0,3776	0,9436	0,3500	0,3040	0,5984	1,1314			0,5440	6.800,0000
4	68890	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, À BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,1424		0,1100	0,0882	0,2472	0,2575	0,2200	0,1725	0,1000		0,1974		0,1710	41.040,0000
5	68893	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000	0,1990		0,2311		0,2304	0,3014	0,2900	0,1800	0,3132		0,2662		0,2510	75.300,0000
6	74327	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,3711	0,3820		0,5557	0,6803	0,8924			0,6097	0,9250	0,7649	0,7886	0,6630	149.175,0000
7	88587	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCal/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,1986	0,2910		0,3346	0,4100					0,4825	0,4399		0,3590	28.720,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8	9078 5	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000	0,0726	0,0950		0,1138	0,1440	0,1536			0,1487	0,1498	0,1684	0,1310	104.800,0000	
9	6889 5	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,1700			0,3582		0,4226	0,3500		0,3596		0,4458	0,3510	31.590,0000	
10	8858 1	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA,ALTA ABSORÇÃO,ISENTA DE SACAROSE,GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000	0,2210	0,1880		0,4073		0,7224		0,5366	0,4275	0,6424	0,6940	0,4800	240.000,0000	
11	6890 1	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.00 0	0,0710	0,0700		0,0827	0,0731	0,0836			0,1339	0,1300	0,0849	0,1273	0,0950	133.000,0000
12	6890 3	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000	0,0803	0,0700	0,1000	0,0964	0,1149	0,1248			0,1288			0,1537	0,1090	39.240,0000
13	6890 5	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,0944	0,1200		0,1773	0,1921	0,2747			0,2408	0,2100	0,2662	0,3658	0,2160	64.800,0000
14	6889 6	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇUCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800	2,2000			3,8680		4,2900	3,6000		5,9500		5,4890		4,2300	3.384,0000
15	9630 9	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ,DE ALTO VALOR BIOLÓGICO,ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LÍPIDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400	0,3187	0,2800		0,4060			0,5700	0,4240	0,5768		0,6122		0,4550	50.232,0000
16	9631 3	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LÍPIDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,1484		0,2200				0,3528	0,2040					0,2310	5.775,0000
17	7432 5	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000	0,0600		0,0600	0,0721			0,1300						0,0810	6.480,0000
18	7432 6	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LÍPIDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA); FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA); SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA	GRAMAS	1.110.00 0	0,1199		0,1600	0,1877			0,2160	0,2000	0,1676	0,2068		0,2689	0,1910	212.010,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			COM CERCA DE 370 G.															
19	8858 3	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES: INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.	LITRO	120	87,8100		72,8500				120,700 0					93,7900	11.254,8000
20	8858 5	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.	LITRO	180	46,2560	37,7800	44,6500				56,1000	58,0000	83,9900			54,4600	9.802,8000
21	7433 0	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	340	68,0000		55,5700	66,2600		81,4200						67,8100	23.055,4000
22	7432 9	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260	54,9999		52,5500	78,4800		99,2300		126,000 0	44,9900			76,0400	19.770,4000
23	6890 6	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	18,8000		19,9800		42,9500		24,8200	44,0000	29,9000			30,0700	9.021,0000
24	6890 7	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500	26,0999	140,980 0	30,3900				37,4000	67,0000	44,9900			57,8100	28.905,0000
25	6889 2	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200	39,9300		56,5700				93,5000	101,000 0				72,7500	14.550,0000
26	9290 0	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,1780		0,2216		0,3896	0,3400						0,2820	6.768,0000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitação: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

27	7433 1	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	2,1999			4,9326		7,3933				6,7166		5,3100	3.186,0000
28	9290 2	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	9,5000						15,6000					12,5500	6.275,0000
																	total	1.483.634,400



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Item	Cod.	Cod. BR	DESCRIÇÃO	Unidade	quant	ATA PREGÃO 63/2025- MUN. PALOTINA	ATA PREGÃO 07/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO	ATA PREGÃO 43/2026 - MUN. IMA RECHAL CÂNDIDO RONDON	MENOR PREÇO NOTA PARANÁ	ULTRAFARMA	NISSEI	NUTRICLIN SAÚDE COM PROD NUTRICIONAIS LTDA	NM LICITAÇÕES LTDA	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE	NUTRIPOINT	SÃO JOÃO	CENTER NUTRI	media	total
1	7432 3	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTEÍCO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LÍPIDIOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,0840	0,0800	0,0900	0,0825		0,1423	0,1800	0,1200					0,1110	57.720,0000
2	6889 1	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000	0,1127	0,1070		0,1445	0,1579		0,2000		0,1658	0,2450	0,1897		0,1650	100.980,0000
3	6889 9	BR 403936	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500	0,1000				0,3776	0,9436	0,3500	0,3040	0,5984	1,1314			0,5440	6.800,0000
4	6889 0	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, À BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,1424		0,1100	0,0882	0,2472	0,2575	0,2200	0,1725	0,1000		0,1974		0,1710	41.040,0000
5	6889 3	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000	0,1990		0,2311		0,2304	0,3014	0,2900	0,1800	0,3132		0,2662		0,2510	75.300,0000
6	7432 7	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,3711	0,3820		0,5557	0,6803	0,8924			0,6097	0,9250	0,7649	0,788 6	0,6630	149.175,0000
7	8858 7	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,1986	0,2910		0,3346	0,4100					0,4825	0,4399		0,3590	28.720,0000
8	9078 5	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000	0,0726	0,0950		0,1138	0,1440	0,1536				0,1487	0,1498	0,168 4	0,1310	104.800,0000
9	6889 5	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,1700			0,3582		0,4226	0,3500		0,3596		0,4458		0,3510	31.590,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	8858 1	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000	0,2210	0,1880		0,4073		0,7224		0,5366	0,4275	0,6424	0,694 0	0,4800	240.000,0000
11	6890 1	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000	0,0710	0,0700		0,0827	0,0731	0,0836		0,1339	0,1300	0,0849	0,127 3	0,0950	133.000,0000
12	6890 3	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITACÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000	0,0803	0,0700	0,1000	0,0964	0,1149	0,1248		0,1288			0,153 7	0,1090	39.240,0000
13	6890 5	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,0944	0,1200		0,1773	0,1921	0,2747		0,2408	0,2100	0,2662	0,365 8	0,2160	64.800,0000
14	6889 6	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G	SACHE	800	2,2000			3,8680		4,2900	3,6000		5,9500		5,4890	4,2300	3.384,0000
15	9630 9	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LÍPIDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G	GRAMAS	110.400	0,3187	0,2800		0,4060		0,5700	0,4240	0,5768		0,6122		0,4550	50.232,0000
16	9631 3	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LÍPIDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,1484		0,2200			0,3528	0,2040					0,2310	5.775,0000
17	7432 5	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G	GRAMAS	80.000	0,0600		0,0600	0,0721		0,1300						0,0810	6.480,0000
18	7432 6	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LÍPIDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G	GRAMAS	1.110.000	0,1199		0,1600	0,1877		0,2160	0,2000	0,1676	0,2068		0,2689	0,1910	212.010,0000
19	8858 3	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L	LITRO	120	87,8100			72,8500				120,700 0				93,7900	11.254,8000
20	8858 5	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCal/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L	LITRO	180	46,2560	37,7800		44,6500				56,1000	58,0000	83,9900		54,4600	9.802,8000
21	7433 0	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCal/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	340	68,0000		55,5700	66,2600		81,4200						67,8100	23.055,4000
22	7432 9	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCal/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260	54,9999		52,5500	78,4800		99,2300		126,000 0	44,9900			76,0400	19.770,4000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

23	6890 6	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	18,8000			19,9800		42,9500			24,8200	44,0000		30,1100	9.033,0000
24	6890 7	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500	26,0999	140,9800		30,3900				37,4000	67,0000			60,3700	30.185,0000
25	6889 2	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200	39,9300			56,5700				93,5000	101,000 0			72,7500	14.550,0000
26	9290 0	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,1780			0,2216		0,3896	0,3400					0,2820	6.768,0000
27	7433 1	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS (LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	2,1999			4,9326		7,3933						4,8400	2.904,0000
28	9290 2	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	9,5000					15,6000						12,5500	6.275,0000
																	total	1.484.644,400



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CÓDIGO	CODIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74323	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,1110	57.720,000
2	68891	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000	0,1650	100.980,000
3	68899	BR 403936	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500	0,5440	6.800,000
4	68890	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,1710	41.040,000
5	68893	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE.	GRAMAS	300.000	0,2510	75.300,000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.				
6	74327	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,6630	149.175,000
7	88587	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,3590	28.720,000
8	90785	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000	0,1310	104.800,000
9	68895	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,3510	31.590,000
10	88581	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000	0,4800	240.000,000
11	68901	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000	0,0950	133.000,000
12	68903	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO,	GRAMAS	360.000	0,1090	39.240,000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G				
13	68905	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,2160	64.800,000
14	68896	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800	4,2300	3.384,000
15	96309	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LIPÍDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400	0,4550	50.232,000
16	96313	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APOORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,2310	5.775,000
17	74325	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000	0,0810	6.480,000
18	74326	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LIPÍDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G.	GRAMAS	1.110.000	0,1910	212.010,000
19	88583	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APOORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE	LITRO	120	93,7900	11.254,800



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.				
20	88585	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.	LITRO	180	54,4600	9.802,800
21	74330	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	340	67,8100	23.055,400
22	74329	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTEÍCA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260	76,0400	19.770,400
23	68906	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	30,1100	9.033,000
24	68907	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE	LITRO	500	60,3700	30.185,000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.				
25	68892	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200	72,7500	14.550,000
26	92900	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,2820	6.768,000
27	74331	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	4,8400	2.904,000
28	92902	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	12,5500	6.275,000
			TOTAL				1.484.644,40

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipal:

Sara Saurin dos Santos, nutricionista, matrícula nº 4236
Elsone Fernanda ost Fischborn, nutricionista, matrícula nº 2724

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses.

3.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.1.1 Realizada a pesquisa no PNCP, conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Pesquisa realizada conforme anexo

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Conforme anexo.

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Solicitamos diversos orçamentos com prestadores de serviços, conforme formalização da cotação de preços e anexo.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Não se aplica.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Pesquisa realizada conforme anexo

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒ **MÉDIA**
- ☐ **MEDIANA**
- ☐ **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, optamos pela utilização de fornecedores, valores constantes no banco de preços em saúde, assim como pela análise de contratos vigentes.

Além disso, para a definição do preço máximo a ser pago, não foram desconsiderados os orçamentos recebidos, que auxiliaram na validação e ajuste dos preços, garantindo maior aderência ao mercado e realismo na composição dos custos.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados com o valor total de contratação integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 02 de Agosto de 2026.

- Assinado digitalmente -
Sara Saurin dos Santos
Nutricionista
Matrícula 4236

- Assinado digitalmente -
Elsone Fernanda ost Fischborn
Nutricionista
Matrícula 2724



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cod.	Cod. BR	DESCRIÇÃO	Unidade	quant	ATA PREGÃO 53/2025- MUN. PALOTINA	ATA PREGÃO 07/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO	ATA PREGÃO 43/2026 - MUN. MARÉCHAL CÂNDIDO RONDON	MENOR PREÇO NOTA PARANÁ	ULTRAFARMA	NISSEI	NUTRICLIN SAÚDE COM PROD NUTRICIONAIS L.TDA	NM LICITAÇÕES LTDA	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE	NUTRIPORT	SÃO JOÃO	CENTER NUTRI	media	total
1	7432 3	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LÍPIDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,0840	0,0800	0,0900	0,0825		0,1423	0,1800	0,1200					0,1110	57.720,0000
2	6889 1	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000	0,1127	0,1070		0,1445	0,1579		0,2000		0,1658	0,2450	0,1897		0,1650	100.980,0000
3	6889 9	BR 403936	ESPESANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500	0,1000				0,3776	0,9436	0,3500	0,3040	0,5984	1,1314			0,5440	6.800,0000
4	6889 0	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, À BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,1424		0,1100	0,0882	0,2472	0,2575	0,2200	0,1725	0,1000		0,1974		0,1710	41.040,0000
5	6889 3	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000	0,1990		0,2311		0,2304	0,3014	0,2900	0,1800	0,3132		0,2662		0,2510	75.300,0000
6	7432 7	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,3711	0,3820		0,5557	0,6803	0,8924			0,6097	0,9250	0,7649	0,7886	0,6630	149.175,0000
7	8858 7	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,1986	0,2910		0,3346	0,4100					0,4825	0,4399		0,3590	28.720,0000
8	9078 5	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000	0,0726	0,0950		0,1138	0,1440	0,1536				0,1487	0,1498	0,1684	0,1310	104.800,0000
9	6889 5	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,1700			0,3582		0,4226	0,3500		0,3596		0,4458		0,3510	31.590,0000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR., CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br

10	8858 1	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA,ALTA ABSORÇÃO,ISENTA DE SACAROSE,GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000	0,2210	0,1880	0,4073	0,7224		0,5366	0,4275	0,6424	0,6940	0,4800	240.000,0000
11	6890 1	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.00 0	0,0710	0,0700	0,0827	0,0731	0,0836	0,1339	0,1300	0,0849	0,1273	0,0950	133.000,0000
12	6890 3	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITACÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITACÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000	0,0803	0,0700	0,1000	0,0964	0,1149	0,1248	0,1288		0,1537	0,1090	39.240,0000
13	6890 5	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,0944	0,1200	0,1773	0,1921	0,2747	0,2408	0,2100	0,2662	0,3658	0,2160	64.800,0000
14	6889 6	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇUCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800	2,2000		3,8680		4,2900	3,6000	5,9500	5,4890		4,2300	3.384,0000
15	9630 9	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ,DE ALTO VALOR BIOLÓGICO,ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LÍPIDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400	0,3187	0,2800	0,4060		0,5700	0,4240	0,5768	0,6122		0,4550	50.232,0000
16	9631 3	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LÍPIDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,1484		0,2200		0,3528	0,2040				0,2310	5.775,0000
17	7432 5	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000	0,0600		0,0600	0,0721		0,1300				0,0810	6.480,0000
18	7432 6	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LÍPIDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G.	GRAMAS	1.110.00 0	0,1199	0,1600	0,1877		0,2160	0,2000	0,1676	0,2068	0,2689	0,1910	212.010,0000
19	8858 3	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME,ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.	LITRO	120	87,8100		72,8500			120,700 0				93,7900	11.254,8000
20	8858 5	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES , DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES. DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCal/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.	LITRO	180	46,2560	37,7800	44,6500			56,1000	58,0000	83,9900		54,4600	9.802,8000
21	7433 0	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCal/ML. SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	340	68,0000	55,5700	66,2600	81,4200						67,8100	23.055,4000
22	7432 9	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ATÉ 1,5 KCal/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE 1 000 ML.	LITRO	260	54,9999	52,5500	78,4800		99,2300		126,000 0	44,9900		76,0400	19.770,4000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

23	6890 6	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	18,8000			19,9800		42,9500		24,8200	44,0000	29,9000		30,0700	9.021,0000
24	6890 7	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500	26,0999	140,980 0		30,3900				37,4000	67,0000	44,9900		57,8100	28.905,0000
25	6889 2	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200	39,9300		56,5700				93,5000	101,000 0				72,7500	14.550,0000
26	9290 0	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,1780		0,2216		0,3896	0,3400						0,2820	6.768,0000
27	7433 1	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	2,1999		4,9326		7,3933					6,7166		5,3100	3.186,0000
28	9290 2	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	9,5000					15,6000						12,5500	6.275,0000
																	total	1.483.634,400



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor@gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA II – PREÇOS APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cod.	Cod. BR	DESCRIÇÃO	Unidade	quant	ATA PREGÃO 53/2025- MUN. PALOTINA	ATA PREGÃO 72/2025 MUNICÍPIO DE TOLEDO	ATA PREGÃO 43/2026 - MUN. MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MENOR PREÇO NOTA PARANÁ	ULTRAFARMA	NISSEI	NUTRICLIN SAÚDE COM PROD NUTRICIONAIS LTDA	NM LICITAÇÕES LTDA	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	NUTRIPORT	SÃO JOÃO	CENTER NUTRI	media	total	
1	74323	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCal/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LÍPIDIOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,0840	0,0800	0,0900	0,0825		0,1423	0,1800	0,1200					0,1110	57.720,0000	
2	68891	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000	0,1127	0,1070		0,1445	0,1579		0,2000		0,1658	0,2450	0,1897		0,1650	100.980,0000	
3	68899	BR 403936	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500	0,1000				0,3776	0,9436	0,3500	0,3040	0,5984	1,1314			0,5440	6.800,0000	
4	68890	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,1424		0,1100	0,0882	0,2472	0,2575	0,2200	0,1725	0,1000		0,1974		0,1710	41.040,0000	
5	68893	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000	0,1990		0,2311		0,2304	0,3014	0,2900	0,1800	0,3132		0,2662		0,2510	75.300,0000	
6	74327	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,3711	0,3820		0,5557	0,6803	0,8924			0,6097	0,9250	0,7649	0,7886	0,6630	149.175,0000	
7	88587	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCal/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,1986	0,2910		0,3346	0,4100					0,4825	0,4399		0,3590	28.720,0000	
8	90785	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000	0,0726	0,0950		0,1138	0,1440	0,1536					0,1487	0,1498	0,1684	0,1310	104.800,0000
9	68895	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,1700			0,3582		0,4226	0,3500		0,3596		0,4458		0,3510	31.590,0000	



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR., CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br

10	8858 1	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000	0,2210	0,1880		0,4073		0,7224		0,5366	0,4275	0,6424	0,694 0	0,4800	240.000,0000
11	6890 1	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000	0,0710	0,0700		0,0827	0,0731	0,0836		0,1339	0,1300	0,0849	0,127 3	0,0950	133.000,0000
12	6890 3	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000	0,0803	0,0700	0,1000	0,0964	0,1149	0,1248		0,1288			0,153 7	0,1090	39.240,0000
13	6890 5	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,0944	0,1200		0,1773	0,1921	0,2747		0,2408	0,2100	0,2662	0,365 8	0,2160	64.800,0000
14	6889 6	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G	SACHE	800	2,2000			3,8680		4,2900	3,6000		5,9500		5,4890	4,2300	3.384,0000
15	9630 9	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LÍPIDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G	GRAMAS	110.400	0,3187	0,2800		0,4060		0,5700	0,4240	0,5768		0,6122		0,4550	50.232,0000
16	9631 3	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LÍPIDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,1484		0,2200			0,3528	0,2040					0,2310	5.775,0000
17	7432 5	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE, ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G	GRAMAS	80.000	0,0600		0,0600	0,0721		0,1300						0,0810	6.480,0000
18	7432 6	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LÍPIDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G	GRAMAS	1.110.000	0,1199		0,1600	0,1877		0,2160	0,2000	0,1676	0,2068		0,2689	0,1910	212.010,0000
19	8858 3	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L	LITRO	120	87,8100			72,8500				120,700 0				93,7900	11.254,8000
20	8858 5	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCal/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L	LITRO	180	46,2560	37,7800		44,6500				56,1000	58,0000	83,9900		54,4600	9.802,8000
21	7433 0	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCal/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML	UNID.	340	68,0000		55,5700	66,2600		81,4200						67,8100	23.055,4000
22	7432 9	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCal/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260	54,9999		52,5500	78,4800		99,2300			126,000 0	44,9900		76,0400	19.770,4000



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR., CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



23	6890 6	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	18,8000			19,9800	42,9500			24,8200	44,0000		30,1100	9.033,0000
24	6890 7	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCal/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500	26,0999	140,9800		30,3900				37,4000	67,0000		60,3700	30.185,0000
25	6889 2	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200	39,9300		56,5700				93,5000	101,000 0			72,7500	14.550,0000
26	9290 0	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,1780		0,2216		0,3896	0,3400					0,2820	6.768,0000
27	7433 1	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	2,1999		4,9326		7,3933						4,8400	2.904,0000
28	9290 2	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	9,5000					15,6000					12,5500	6.275,0000
																total	1.484.644,400



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.

- ☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- ☐ **4.4.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 103/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 53/2025 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 103/2026**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.32.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.32.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.32.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.088.3.3.90.32.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 103/2026 foi realizado pelo Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Unitário R\$
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguâneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 103/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 52-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO	GRAMAS	520.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.				
2	1	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTA DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000		
3	1	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500		
4	1	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000		
5	1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000		
6	1	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000		
7	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GRAMAS	80.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		APRESENTAÇÃO: LATA MINIMO 300 GR				
8	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000		
9	1	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000		
10	1	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400G	GRAMAS	500.000		
11	1	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000		
12	1	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000		
13	1	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000		
14	1	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800		
15	1	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LIPÍDIO E ISENTO DE SABOR, COM NO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400		
16	1	MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APOORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE.	ML.	25.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML				
17	1	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000		
18	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LÍPIDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	1.110.000		
19	1	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LT.	LITRO	120		
20	1	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 L	LITRO	180		
21	1	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	340		
22	1	DIETA ENTERAL HIPERPROTÉICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA	LITRO	260		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML				
23	1	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300		
24	1	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500		
25	1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200		
26	1	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000		
27	1	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600		
28	1	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E	SACHE	500		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.				
--	--	--	--	--	--	--

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade: Aquisição de leites especiais, dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais para dar continuidade aos atendimentos prestados as crianças e idosos atendidos pelo município de Palotina.

1.2 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES, COMPLEMENTAR AO PREGÃO 053/2025 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3 Justificativa da contratação: A aquisição de fórmulas, dietas enterais e suplementos nutricionais torna-se essencial para garantir o atendimento adequado das necessidades nutricionais dos pacientes internados no Hospital Municipal, bem como de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde que apresentam comorbidades, condições clínicas específicas e situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Esses itens são destinados a pacientes que, em razão de suas condições de saúde, podem apresentar necessidades nutricionais diferenciadas ou limitações que dificultem ou impossibilitem a alimentação convencional, incluindo casos de desnutrição, recuperação pós-operatória, doenças crônicas, distúrbios neurológicos, dificuldades de deglutição, alterações metabólicas e outras condições que demandem suporte nutricional especializado.

No ambiente hospitalar, a oferta adequada de fórmulas e dietas enterais é fundamental para auxiliar na recuperação dos pacientes, contribuir para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, prevenir complicações relacionadas à desnutrição e favorecer melhores condições para a evolução clínica e a alta hospitalar. Da mesma forma, para os pacientes em acompanhamento ambulatorial que se encontram em situação de baixa renda e apresentam comorbidades ou necessidades nutricionais específicas, o fornecimento desses produtos possibilita a continuidade do cuidado e do tratamento no âmbito domiciliar.

A disponibilização desses produtos pela Secretaria Municipal de Saúde busca assegurar o acesso à nutrição adequada aos pacientes que efetivamente necessitam desse suporte, observando critérios técnicos, clínicos e socioeconômicos estabelecidos nos protocolos municipais. Dessa forma, a aquisição contribui para a integralidade da assistência à saúde, para a prevenção do agravamento de condições clínicas e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade da assistência nutricional prestada pelo Município, atendendo tanto às demandas do Hospital Municipal quanto aos pacientes em acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde que, conforme avaliação e indicação profissional, necessitem de fórmulas, dietas enterais ou suplementos nutricionais para manutenção ou recuperação de seu estado de saúde.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1.4 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria: A presente aquisição está alinhada com o planejamento e os compromissos formais da Secretaria de Saúde, será utilizado recursos próprios, estaduais e federais da secretária.

1.5 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No Pregão nº 053/2025, não foram identificadas intercorrências que alterassem a forma de contratação. Contudo, o saldo contratado mostrou-se insuficiente para atender à demanda durante o período de 12 meses, sendo necessária a adequação das quantidades para garantir o atendimento integral das necessidades previstas para o próximo período.

1.6 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021**).

O objeto está previsto no PAC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado pelo Pregão nº 053/2025. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Cod.	DESCRIÇÃO	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
------	------	-----------	-----------------------	----------------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	74323	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 27-32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	400.000	187.200
2	68890	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	240.000	48.000
3	68893	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	200.000	116.000
4	68895	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	90.000	36.000
5	68896	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	500	350
6	88580	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL sem adição de carboidrato e lipídio e isento de sabor, com no máximo 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	55.200	45.000
7	74324	MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	25.000	0
8	74325	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	80.000	25.600
9	74326	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LIPÍDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G.	925.000	461.760
10	68899	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	10.000	6.000
11	68891	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	400.000	688
12	88581	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	250.000	250.000
13	74327	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	150.000	96.000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14	68901	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	880.000	624.000
15	68903	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	120.000	120.000
16	68905	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	600.000	43.200
17	68906	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	200	150
18	68907	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	500	300
19	68892	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTA DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	200	100
20	88583	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.	120	20
21	88585	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.	260	20
22	88587	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	100.000	9.600
23	74331	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	450	450
24	74329	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	260	260



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

25	90785	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	800.000	96.000
26	92900	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	120.000	600
27	74330	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	260	160
28	92901	MÓDULO DE FIBRAS CONTENDO 65% FIBRAS SOLÚVEIS E 35% FIBRAS INSOLÚVEIS, COM FÁCIL SOLUBILIDADE, SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO POTE DE 400G OU SACHÊ DE 5G.	240.000	12.000
29	92902	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	500	350

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cod.	DESCRIÇÃO	Unidade	quant
1	74323	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000
2	68891	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTO DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	612.000
3	68899	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500
4	68890	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000
5	68893	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000
6	74327	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000
7	88587	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E	GRAMAS	80.000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G		
8	90785	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000
9	68895	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000
10	88581	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	500.000
11	68901	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000
12	68903	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000
13	68905	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000
14	68896	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTA DE AÇUCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800
15	96309	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LIPÍDIO E ISENTA DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400
16	96313	MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000
17	74325	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTA DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000
18	74326	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTA DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LIPÍDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G.	GRAMAS	1.110.000
19	88583	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.	LITRO	120
20	88585	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LIPÍDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.	LITRO	180
21	74330	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G	UNID.	340



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.		
22	74329	DIETA ENTERAL HIPERPROTÉICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260
23	68906	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300
24	68907	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500
25	68892	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	200
26	92900	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000
27	74331	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600
28	92902	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO:

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo, a demanda atual dos serviços, o número de pacientes atendidos, a frequência de utilização dos produtos e a evolução dos diferentes perfis e necessidades nutricionais identificados no período. Também foi considerada a experiência decorrente da execução da contratação anterior, especialmente diante da insuficiência do saldo para atendimento integral da demanda ao longo dos 12 meses.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atender à necessidade identificada, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar práticas adotadas, metodologias de contratação e soluções que apresentassem maior aderência às necessidades da Administração Municipal.

A análise das contratações consultadas demonstrou a predominância da aquisição parcelada dos produtos, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando as características do objeto e a



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

necessidade de fornecimento conforme a demanda efetiva dos serviços de saúde. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade na aquisição das fórmulas, dietas enterais, leites especiais e demais produtos nutricionais, permitindo que os quantitativos sejam solicitados de forma gradual, de acordo com as necessidades dos pacientes e a evolução da demanda.

Dessa forma, considerando o caráter contínuo da necessidade, a variabilidade do número de pacientes e de suas demandas nutricionais, bem como a necessidade de evitar desabastecimento e aquisição excessiva de produtos, entende-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Pregão Eletrônico no Sistema Registro e Preços, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço por lote.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 053/2025 – Município de Palotina/PR;

Pregão Eletrônico 72/2025 - Município de Toledo/PR;

Pregão Eletrônico 43/2026 - Mun. Marechal Cândido Rondon/PR.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021**).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.484.644,40** (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	74323	BR 404944	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO E HIPOSSODICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 15-17% DE PROTEÍNAS (PROTEÍNA DA SOJA, CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 55-58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 28-32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE SOJA COM TCM). SABOR: BAUNILHA. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR.	GRAMAS	520.000	0,111	57.720,000
2	68891	BR 442856	ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA (COM MAIS DE 50% DE PROTEÍNA DE ORIGEM	GRAMAS	612.000	0,165	100.980,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			ANIMAL) E NORMOLIPÍDICA. INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ISENTA DE LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G				
3	68899	BR 403936	ESPESSANTE E GELEIFICANTE DE ALIMENTOS, PODE SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, NÃO ALTERA SABOR, COR E ODOR DOS ALIMENTOS. COMPOSIÇÃO: GOMA XANTANA, MALTODEXTRINA E CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 125 G.	GRAMAS	12.500	0,544	6.800,000
4	68890	BR 446098	FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, A BASE DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LACTOSE. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCA E NORMOLIPÍDICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	240.000	0,171	41.040,000
5	68893	BR 442856	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1 E 2 E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	300.000	0,251	75.300,000
6	74327	BR 468463	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ALTA ABSORÇÃO E BAIXA INTOLERÂNCIA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G.	GRAMAS	225.000	0,663	149.175,000
7	88587	BR 444377	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE. ADICIONADO DE LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMO 300 G	GRAMAS	80.000	0,359	28.720,000
8	90785	BR 437367	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, A BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA. SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% PROTEÍNA; 40-44% DE CARBOIDRATOS; 45-49% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 800 G	GRAMAS	800.000	0,131	104.800,000
9	68895	BR 480010	FIBRAS SOLÚVEIS (MÓDULO DE FIBRAS). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250 G.	GRAMAS	90.000	0,351	31.590,000
10	88581	BR 468463	LEITE ESPECIAL HIPOALERGÊNICO, DIETA SEMI ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO	GRAMAS	500.000	0,480	240.000,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			LEITE DE VACA, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E SOJA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIA AO LEITE DE VACA E DE SOJA. 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G				
11	68901	BR 436337	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INÍCIO PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	1.400.000	0,095	133.000,000
12	68903	BR 453646	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ANTI-REGURGITAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	360.000	0,109	39.240,000
13	68905	BR 432350	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 400 G	GRAMAS	300.000	0,216	64.800,000
14	68896	BR 475048	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES, PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHES DE NO MÍNIMO 5 G.	SACHE	800	4,230	3.384,000
15	96309	BR 442837	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ALTA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E LIPÍDIO E ISENTO DE SABOR, COM NNO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO E 100G DE PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 230 G.	GRAMAS	110.400	0,455	50.232,000
16	96313	BR 403934	MÓDULO DE TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APOORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LIPÍDIOS DE FÁCIL ABSORÇÃO, E DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO COM 250 ML	MILILITROS	25.000	0,231	5.775,000
17	74325	BR 403932	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA, APRESENTAÇÃO PÓ, USO ENTERAL E ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. ELEVADA SOLUBILIDADE E ISENTA DE SABOR. APRESENTAÇÃO LATA 400 G.	GRAMAS	80.000	0,081	6.480,000
18	74326	BR 439865	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA IDOSOS (PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D). ISENTA DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 01 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA APROXIMADA: 34,5% CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA); 34,5% PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E LEITE DESNATADO); 31% LIPÍDIOS (GORDURA LÁCTEA E LECITINA DE SOJA). FIBRAS: 4,5 GR/LITRO (70% FOS E 30% INULINA). SEM SABOR. O PRODUTO DEVERÁ TER BOA DILUIÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. APRESENTAÇÃO LATA COM CERCA DE 370 G.	GRAMAS	1.110.000	0,191	212.010,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

19	88583	BR 404813	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALÓRICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA. COMO SUPLEMENTO PARA PACIENTE RENAL DIALISADO OU NUTRIÇÃO COMPLETA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 L.	LITRO	120	93,790	11.254,800
20	88585	BR 435236	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA PARA DIABETES, DIETA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA DIABETES, DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCAL/ML, HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20 A 25%). PERFIL ADEQUADO DE CARBOIDRATOS PARA O CONTROLE GLICÊMICO. PERFIL DE LÍPIDIOS MÍNIMO 35 A 45%; FONTE DE FIBRAS COM PREDOMINÂNCIA EM FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK DE 1 L.	LITRO	180	54,460	9.802,800
21	74330	BR 404812	DIETA ENTERAL 2 KCAL/ML, SISTEMA FECHADO, 500ML: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, 100% PROTEÍNA ANIMAL, SENDO 100G DE PROTEÍNA POR LITRO. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	340	67,810	23.055,400
22	74329	BR 404812	DIETA ENTERAL HIPERPROTÉICA – SISTEMA FECHADO: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ATÉ 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICA 20 A 25%, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA ANIMAL, 27 A 35% DE GORDURA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FIBRAS E GLÚTEN. COM ADAPTADOR UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1 000 ML	LITRO	260	76,040	19.770,400
23	68906	BR 471996	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 14% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA PACK 1 L.	LITRO	300	30,110	9.033,000
24	68907	BR 470302	FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: NO MÍNIMO 15% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 30% GORDURAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR: BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.	LITRO	500	60,370	30.185,000
25	68892	BR 405019	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, DESENVOLVIDA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES COMO	LITRO	200	72,750	14.550,000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS, ÔMEGA-3 E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS, INCLUINDO ÚLCERAS POR PRESSÃO. ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1 L.				
26	92900	BR 403933	MÓDULO 100 % L-GLUTAMINA, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO: LATA COM CERCA DE 300 G	GRAMAS	24.000	0,282	6.768,000
27	74331	BR 440996	PROBIÓTICO EM PÓ QUE CONTENHA NO MÍNIMO 4 TIPOS DE CEPAS PROBIÓTICAS(LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS) RECONSTITUINDO E REEQUILIBRANDO A MICROBIOTA DE FORMA NATURAL. ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARRÉIA E MANIFESTAÇÕES UROGENITAIS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO: SACHÊS COM NO MÍNIMO 1 G	SACHE	600	4,840	2.904,000
28	92902	BR 431303	SUPLEMENTO COMPOSTO POR PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO TIPO I (PEPTAN), COM ALTO CONTEÚDO DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA POTENCIALIZAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, REPARAÇÃO E INTEGRIDADE DA PELE. COM NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA, 1110MG DE ARGININA E 1330MG DE PROLINA POR SACHÊ. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 10 A 13G.	SACHE	500	12,550	6.275,000
						TOTAL	1.484.644,40

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo Pregão Eletrônico (no sistema de SRP) para aquisição programada e continuada, através de contratação por um período de **12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa, desde que cumpridos os requisitos mínimos de habilitação e qualificação.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021**).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento regular dos produtos destinados à Central de Distribuição Farmacêutica e ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri.

A contratação tem por objetivo garantir a disponibilidade de fórmulas, dietas enterais, leites especiais e demais produtos nutricionais necessários ao atendimento dos pacientes, evitando o risco de desabastecimento e, conseqüentemente, a interrupção ou comprometimento da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, busca-se assegurar o atendimento contínuo e adequado às necessidades dos pacientes, especialmente daqueles que apresentam condições clínicas específicas e dependem de suporte nutricional, contribuindo para a qualidade da assistência, a continuidade do tratamento e a proteção da saúde da população atendida pelo Município.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021**).

Não são necessárias providências prévias.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**).

A presente demanda possui caráter complementar e está vinculada ao objeto do Pregão nº 53/2025, em razão da relação entre os objetos contratados. Ressalta-se, contudo, que não há dependência entre as demandas, de modo que a presente contratação poderá ser conduzida de forma autônoma, sem prejuízo da execução do objeto decorrente do referido pregão.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para atender, na medida do possível a previsão de Contratações Sustentáveis, quanto à utilização de:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência (TR).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas e dar continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 03 de agosto 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Sara Saurin dos Santos
Nutricionista
Matrícula 4236

- Assinado digitalmente -
Elsone Fernanda ost Fischborn
Nutricionista
Matrícula 2724

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Cleidi Maria Becker Gubert
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 228/2026